



**PROJETO DE LEI N° 086, DE 17 DE JULHO DE 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL  
REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (792)	R\$ 5.000,00
2082	MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (812)	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 0001, como seguem:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (803)	R\$ 20.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (Rec 0001 Livre )	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,**  
Procurador Municipal

**RUBIA AITA XAVIER,**  
Secretária de Administração

**JOÃO RODOLFO BAYER,**  
Secretário da Fazenda



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI N° 086, DE 17 DE JULHO DE 2020**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 086, de 17 de julho de 2020, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- O presente Projeto de Lei ajusta saldo das dotações para atender as demandas da Secretaria de Agricultura de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. O valor de R\$ 40.000,00 é destinado à manutenção da frota e R\$ 5.000,00 suplementa a dotação para a compra de computadores.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal